



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 4292/2024

1. OBJETO:

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE TÁBUAS PINOS PLAINADAS BITOLADAS SEM NÓS MEDIDAS: 30 X 2,5 X 5,40, PARA MANUTENÇÃO DE PRATELEIRAS E ÁREAS AFINS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES
339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
	PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 1858
1861

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	TABUA DE MADEIRA PLAINADAS. BITOLADAS SEM NÓS, PINUS, MEDINDO 30X2,5X 5,40	54,00	Un	SIGILOS	SIGILOS

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: ATE 02 DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DO EMPENHO;

5.2. O local de entrega será: R. Ramiro Barcelos-276, Sec. Mun d Educ. Sede

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Fabrcio Martins Fernandes – Setor de Manutenção da SMED

7. DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE VACARIA

Em até 30 dias, após a entrega definitiva do objeto e/ou serviços e recebimento da Nota Fiscal no Setor de Pagamentos.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- menor preço por item
- menor preço por lote
- menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

Vacaria, 24/09/2024

Responsável pela Elaboração